



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 079 DE 25 DE JULHO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$1.055.040,00(Hum milhão, cinquenta e cinco mil e quarenta reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
31901101-Vencimentos e Salários (179)SUS	673,130.00	
31901103-Comissionados(180)RP	150,000.00	
31901115-Salário familia -Ativo Pessoal Civil (181)RP	8,000.00	
31901301-FGTS (183)RP	3,500.00	
31901301-FGTS (184)SUS		10,000.00
31901302-Contribuições Previdenciarias-INSS (185)RP		381,910.00
31911314-Patronal-Funcionarios Estatutarios(187)RP	220,410.00	
1030200742094000		
33903906-Serviços Médicos Hospitalares(254)SUS		663,130.00
TOTAL	1,055,040.00	1,055,040.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito